# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Saúde | 4 |
| FEUC - Faculdade Euclides da Cunha | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 85/2019 - contratação de profissional para a prestação de sessões de fisioterapia respiratória domiciliar para atendimento a pacientes / menores assistidos pelo Programa SAD, dentro dos critérios de Elegibilidade do Programa e pedido do Médico especialista, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor por sessão de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) à profissional Ligia Maria Correa, e, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma profissional, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

### Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 89/2019 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, CREAS – Centro de Referencia de Assistência Social, Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – Vale Redentor e CRAS Cassucci, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Vale Redentor, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Eduardo Cassucci, Centro de Convivência da Terceira Idade e acompanhamento SAIS e Secretaria Municipal de Saúde - CAPS, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I), foi adjudicado o item 03 no valor unitário de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), item 04 no valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 05 no valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), item 06 no valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 07 no valor unitário de R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 2.620,80 (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), item 08 no valor unitário de R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), item 09 no valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 2.324,70 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), item 10 no valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), item 11 no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 12 no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 13 no valor unitário de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), item 14 no valor unitário de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), item 15 no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais) perfazendo o total de R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais), item 16 no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais) perfazendo o total de R$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), item 17 no valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) perfazendo o total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), item 18 no valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) perfazendo o total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), item 19 no valor unitário de R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 3.936,80 (três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), item 20 no valor unitário de R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.302,40 (um mil trezentos e dois reais e quarenta centavos), item 21 no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) perfazendo o total de R$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa e três reais), item 22 no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais)

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




perfazendo o total de R$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais), item 23 no valor unitário de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 954,85 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 24 no valor unitário de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o total de R$ 316,40 (trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), item 25 no valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), item 26 no valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), item 27 no valor unitário de R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), item 28 no valor unitário de R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.234,80 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), item 29 no valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 4.058,70 (quatro mil cinquenta e oito reais e setenta centavos), item 30 no valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R$ 1.344,60 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), item 33 no valor unitário de R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos), item 34 no valor unitário de R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos) perfazendo o total de R$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos), item 35 no valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais) perfazendo o total de R$ 6.642,00 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais), item 36 no valor unitário de R$ 41,00 (quarenta e um reais) perfazendo o total de R$ 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais), item 37 no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 4.337,20 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), item 38 no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R$ 1.444,80 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) à empresa Buffo & Buffo Ltda EPP, e, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social e Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens 01, 02, 31 e 32 foram considerados desertos.


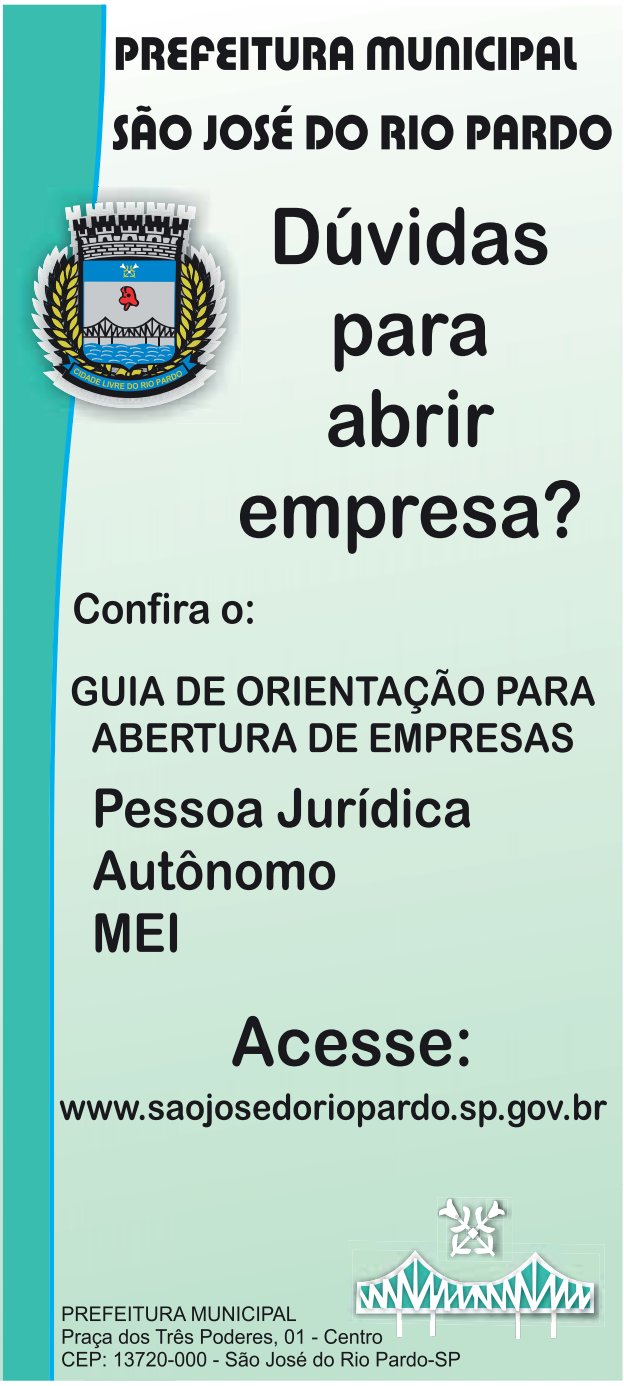

**Conselhos Municipais** | **Conselho Municipal de Saúde**

SUS Sistema Único de Saúde — Conselho Municipal de Saúde
São José do Rio Pardo/SP

# CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros titulares e suplentes, assim como os membros das Comissões para comparecerem dia 09 de dezembro às 19:30 hs - segunda feira no salão nobre da Câmara Municipal para reunião deste Conselho onde será discutido os assuntos:

PAUTA

- Leitura e Aprovação da Ata anterior
- Leitura das Correspondências recebida e expedida
- Leitura e discussão referente a reunião com o Diretor Clínico do
- Pronto Socorro sobre a falta de medicação anti infarto no PS.
- Recesso do fim do ano dado pelo prefeito e que irá
- Afetar o atendimento a população na saúde, pois a
- Farmácia estará fechada e o alto custo também.
- Queixas da população por terem cortado transporte da saúde,
- Exames, cirurgias, vamos discutir até que ponto esta trazendo
- Problemas na saúde da cidade.

Convidamos a população rio-pardense para participar da reunião onde será dado voz para que possam falar suas queixas, ou elogios referente a saúde pública municipal.

São José do Rio Pardo, 02 de dezembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## FEUC - Faculdade Euclides da Cunha




